



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 761/2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.520,00 (Onze Mil Quinhentos e Vinte Reais), distribuídos da seguinte forma no quadro abaixo:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

| 10.001.04.122.0101. – Montagem de Tenda para Feira. | | |
|--|------------------|------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | PROGRAMA | TOTAL |
| 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 11.520,00 | 11.520,00 |
| SOMA | 11.520,00 | 11.520,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso do Governo do Estado – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, por intermédio do Banco do Brasil S/A – Agência 2764-2 - Várzea Grande – MT, conta corrente nº 61.766- 0.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 13 de Fevereiro de 2014.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.